



## LEI Nº 104/2006

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender ao seguinte programa:

#### 09. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

##### 10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde

2510 - 3390.30.00.00 – 3 1 316 – Material de Consumo R\$

200.000,00

**TOTAL**

**R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme definido no art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

#### 09. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

##### 10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde

2470 - 3190.11.00.00 – 3 1 316 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil R\$  
100.000,00

2530 - 3390.39.00.00 – 3 1 316 – Outros Serv. De Terc. Pés. Jurídica R\$

100.000,00

**TOTAL**

**R\$ 200.000,00**





**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 30 de junho de 2006.

**Frederico Bittencourt Hornung**  
PREFEITO MUNICIPAL

